



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS NºS. 12, 13, 14, 15, 16 E 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLÁUDIO INOCÊNCIO GOMES para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Retirolândia, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único. Fica a partir da presente data responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELEACI DIAS MAGALHÃES JÚNIOR** para o Cargo de **Secretário Municipal de Educação do Município de Retirolândia**, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único. Fica a partir da presente data responsável pela **Gestão do Fundo Municipal de Educação**, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselda de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

4

DECRETO Nº. 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAÚDIO MELO DOS SANTOS** para o Cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Retirolândia**, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto nº 02/21.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

5

DECRETO Nº. 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Retirolândia, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único. Fica a partir da presente data responsável pela Gestão dos Fundos Municipais desde que não possuam designação específica, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto nº 02/21.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselda de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARINALDO ALVES MACIEL** para o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Retirolândia**, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único. Fica a partir da presente data responsável pela **Gestão do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto nº 02/21.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Agente Político para a estrutura administrativa do Município de Retirolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a. **RENILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RIOS** para o Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Retirolândia**, com subsídios estabelecidos em lei específica.

Parágrafo Único. Fica a partir da presente data responsável pela **Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social** e os demais previstos em Lei, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto nº 02/21.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 14 de janeiro de 2021.

Adiselda de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000